

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2006

BEBIDAS ALCOÓLICAS E/OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

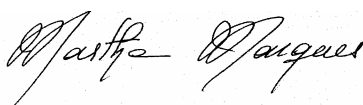
A Direção Geral do INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE SION, no uso de suas atribuições, estabelece:

Art. 1º - Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e/ou de quaisquer substâncias tóxicas, como também fica proibida a permanência de qualquer pessoa sob efeito dessas substâncias no recinto da Instituição.

Art. 2º - O não cumprimento dessas determinações implica sanções previstas no Regimento Interno.

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 13 de março 2006



Martha Marques
Diretora